

 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p>	<p style="text-align: center;">TERMO DE REFERÊNCIA Atualização tecnológica da solução Oracle Exadata</p> <p style="text-align: center;">Regime jurídico: Leis Federal nº 14.133/21 e Estadual nº 14.634/23</p>	<p style="text-align: center;">Nº PA / ANO: TJ-ADM-2023/60210</p>
---	---	---

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a prestação, por parte da empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda., dos serviços de Processamento de Dados e Aplicações em Nuvem Privada e Pública (Oracle Cloud) nas Modalidades Plataforma como Serviço (Platform as a Service) e Infraestrutura como Serviço (Infrastructure as a Service), incluindo Suporte Nível Priority, Manutenção e Atualização, conforme condições estabelecidas na Proposta da CONTRATADA (Pedido de Compra CPQ-3195022 – 1), bem como neste Termo de Referência e seus Anexos.

A contratação, com vigência nominal de 60 (sessenta) meses e período efetivo de prestação de serviços limitado a 48 (quarenta e oito) meses, contempla:

1. Disponibilização de 1 (uma) unidade Oracle Exadata X10M com 2 (dois) DB Servers e 3 (três) Storage Servers adicionais, além da configuração padrão do equipamento, no regime Oracle Cloud at Customer, a ser instalada localmente no Anexo I do TJBA, incluindo Serviços de Implantação e Suporte Nível Priority.
2. Prestação de serviços de processamento em nuvem sob demanda, mensurada em Oracle Universal Credits, abrangendo o processamento e armazenamento de dados e aplicações nos regimes Oracle Cloud Services e Oracle Cloud Infrastructure.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Motivação

A partir da desativação da plataforma de mainframe IBM, as aplicações de banco de dados Oracle passaram a constituir o principal repositório de dados e aplicações do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Originalmente rodando tais aplicações em equipamentos Sun com processadores RISC de utilização genérica, a partir de 2013 optou-se por otimizar esses recursos com a utilização de aparelhos especialmente desenhados para máxima performance e segurança da plataforma Oracle.

A aquisição inicial, consistente em dois equipamentos Oracle Exadata X3-2 e respectivos contratos de suporte, foi substituída em 2019 pela contratação de duas unidades Exadata X7-2 nas Modalidades Plataforma como Serviço (PAAS – Platform as a Service) e Infraestrutura como Serviço (IAAS – Infrastructure as a Service). A contratação, ainda vigente, envolve a disponibilização dos equipamentos em caráter de nuvem privada (Cloud at Customer), incluindo suporte nível Priority, manutenção e atualização.

O contrato nº 59/19-S, assinado em 30/08/2019, diferenciava a vigência contratual (60 meses), do prazo de execução dos serviços de processamento de dados (48 meses), devendo o mesmo ser contado após conclusão dos 150 dias do prazo previsto para o provisionamento do ambiente de nuvem privada. Em consequência, o prazo de execução dos serviços deveria iniciar-se em 30/01/2020, concluindo em 29/01/2024. Porém, esse prazo foi alterado pelo Instrumento de Aditamento nº 111/2019, substituindo o objeto da contratação pelo modelo mais recente, ExaCC X8-2, atualmente em uso.

Em 06/03/2020, a empresa concluiu o processo de entrega, instalação, configuração, bem como concluiu os passos de passagem de credenciais ao time técnico do TJBA, dando-se assim o início efetivo da prestação de serviço. Portanto, mantido o prazo de execução de 48 meses, esses serviços deixarão de ser prestados em 05/03/2024, o que torna premente concretizar uma nova contratação, sem a qual não será possível dar continuidade à utilização da plataforma Oracle, na qual residem todas as principais aplicações do TJBA.

Cabe, ainda, destacar que, além do investimento realizado na contratação de licenças de software, serviços de desenvolvimento e hardware de processamento, o TJBA adquiriu, em 19/03/2018, uma solução de armazenamento especificamente projetada para essa mesma



<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p>	<p style="text-align: center;">TERMO DE REFERÊNCIA Atualização tecnológica da solução Oracle Exadata</p> <p style="text-align: center;">Regime jurídico: Leis Federal nº 14.133/21 e Estadual nº 14.634/23</p>	<p style="text-align: center;">Nº PA / ANO: TJ-ADM-2023/60210</p>
---	---	---

plataforma, denominada Zero Data Loss Recovery Appliance, cujo suporte foi recentemente renovado por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Levando em conta a eficácia longamente testada da plataforma Oracle no atendimento às necessidades do Poder Judiciário, bem como o volumoso investimento já realizado e a virtual impossibilidade de desenvolver novamente todas as aplicações e migrar todos os dados atualmente armazenados nos diversos sistemas, bem como a dificuldade de mudar a cultura organizacional já estabelecida na utilização dessa plataforma, forçoso é concluir que não existem alternativas à contratação pleiteada pela COTEC.

2.2. Objetivo

Garantir a continuidade dos serviços de nuvem privada, bem como contratar, adicionalmente, serviços de nuvem pública, compatíveis com a mesma plataforma, podendo funcionar tanto como redundância e DR (Disaster Recovery) quanto para processamento principal das aplicações que precisam fazer uso dessa base de dados.

2.3. Benefícios

- Processamento de dados especificamente otimizado para o ambiente Oracle, maximizando a performance das aplicações.
- Redundância no processamento e registro das informações, garantindo a integridade dos dados do PJBA.
- Rápida recuperação das bases de dados em caso de desastres.
- Redução de despesas ao substituir a aquisição de equipamentos pela contratação de infraestrutura como serviço, onde o pagamento é feito apenas pelos recursos efetivamente utilizados.
- Escalabilidade da solução, que pode ser rapidamente ampliada ou reduzida pela utilização de processamento em nuvem.
- Potencialidade de inovação e transformação digital através da utilização de ferramentas nativas de nuvem.
- Disponibilidade permanente dos serviços de suporte e atualização.
- Viabilizar a migração dos ambientes de banco e aplicação do Projudi para nuvem pública.

2.4. Alinhamento Estratégico

A contratação está alinhada com a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), Resolução CNJ nº 370/2021:

- Seção II: Da Infraestrutura Tecnológica e Serviços em Nuvem.
 - Art. 35. Recomenda-se utilizar serviços em nuvem que simplificam a estrutura física, viabilizam a integração, requisitos aceitáveis de segurança da informação, proteção de dados, disponibilidade e padronização do uso dessa tecnologia no Poder Judiciário.

A contratação está alinhada com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJBA para o período 2023-2024:

- 9. Objetivos Estratégicos.
 - 9.1. Perspectiva da Sociedade.
 - 9.1.2. Promover Transformação Digital.
 - 9.2. Perspectiva dos Processos Internos.
 - 9.2.2. Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.
 - 9.2.2. Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.
 - 9.2.4. Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados.

A contratação está alinhada com o Mapa Estratégico do TJBA, período 2021-2026:



<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p>	<p align="center">TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p align="center">Atualização tecnológica da solução</p> <p align="center">Oracle Exadata</p> <p align="center">Regime jurídico: Leis Federal nº 14.133/21 e Estadual nº 14.634/23</p>	<p align="center">Nº PA / ANO:</p> <p align="center">TJ-ADM-2023/60210</p>
---	---	--

- Meta 11.2: Melhorar o desempenho do PJBA na estratégia nacional de tecnologia da informação e comunicação.
- Meta 11.4: Prover recursos tecnológicos para os processos de trabalho.

A contratação está prevista no Plano de Contratações de TIC referente ao exercício 2023:

- Item 37 – COTEC – Serviço – Exadata Cloud at Customer ExaCC – 2 unidades.

Entretanto, após análise técnica e de preços, foi consenso da Equipe de Planejamento a substituição do projeto original por uma unidade ExaCC e um serviço de nuvem pública conforme definidos no presente Termo de Referência.

2.5. Referência aos Estudos Preliminares

Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pela Coordenação de Suporte Técnico (COTEC) para a Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM) e no conteúdo dos Estudos Preliminares desenvolvidos pela equipe de planejamento da contratação, disponíveis no SIGA, por meio do Processo Administrativo TJ-ADM-2023/60210.

2.6. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

Todas as demandas atualmente previstas pela unidade demandante estão contempladas no presente Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

O volume de serviços a serem mensurados em créditos universais é consideravelmente maior que na contratação de 2019. Esse crescimento se deve não apenas à substituição de um dos equipamentos locais por um serviço de nuvem pública, mas também ao aumento expressivo das necessidades de processamento, além da contratação de serviço em nuvem de processamento de aplicações para Disaster Recovery, não existente no Contrato 59/19-S.

O aumento do consumo de OCPUs/hora já ultrapassava as expectativas iniciais na execução do Contrato 59/19-S cabendo, entre outras, ponderar as seguintes razões:

- Partindo do pressuposto de que o processamento é maior nos horários de expediente, no planejamento do o Contrato 59/19-S, estimou-se uma redução de consumo nos horários noturnos e finais de semana assumindo que apenas atividades de backup e serviços remotos via Internet estariam sendo realizadas em tais horários. Porém, durante o transcurso do contrato, foram incorporadas diversas rotinas rodando de noite para não atrapalhar os horários de expediente. Entre elas, cabe mencionar as aplicações de Análise de Dados, Business Intelligence, Inteligência Artificial, Justiça em Números etc.
- Mesmo durante os horários de expediente, o crescimento foi além das expectativas, passando de uma previsão inicial de 50 a 60 OCPUs/hora para uma utilização efetiva que já supera as 80 OCPUs/hora. Esse crescimento foi suportado até o presente porque a estimativa máxima do contrato previa a possibilidade de aumento das demandas, mas já ultrapassa o número de créditos contratados e, certamente, deverá ser objeto de aditivo para viabilizar o pagamento dos meses que restam até o encerramento do contrato.
- Em linhas gerais, a incorporação de novos ambientes e sistemas, o acelerado processo de digitalização de diversos processos de negócio, bem como o avanço de processo de análise de dados, fazem com que o ambiente de banco de dados do PJBA demande cada vez mais alta capacidade de processamento, mesmo em períodos não produtivos, para atualizar as diversas bases de dados e de data warehouse que suportam os ambientes de análise de dados e iniciativas de Inteligência Artificial.

O dimensionamento efetuado prevê não apenas o crescimento vegetativo das demandas como também a irrupção de demandas imprevistas que, não estando preventivamente amparadas, possam colocar em perigo a exequibilidade do contrato.



 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	TERMO DE REFERÊNCIA Atualização tecnológica da solução Oracle Exadata Regime jurídico: Leis Federal nº 14.133/21 e Estadual nº 14.634/23	Nº PA / ANO: TJ-ADM-2023/60210
---	--	---

O modelo de contratação, baseado em créditos universais, unido à agilidade de expansão ou redução dos serviços, é suficientemente flexível para adaptar-se rapidamente às flutuações da demanda durante o período integral da prestação.

O dimensionamento da contratação foi estimado pela máxima utilização atualmente previsível, o que não representará um excesso da despesa porque os pagamentos serão proporcionais à efetiva utilização dos recursos. Em síntese, excetuando o custo de instalação, locação e suporte da unidade local ExaCC, todos os pagamentos do consumo e dos serviços de nuvem serão mensurados pela utilização efetiva.

Se a previsão fosse apenas ajustada à demanda atual, bastaria um crescimento de 25% para inviabilizar legalmente a continuidade do contrato, posto que acréscimos superiores a esse percentual são vedados pela legislação.

Em consequência, a opção mais prudente é contratar uma quantidade significativamente superior ao consumo atual de processamento de dados, ficando, porém, sujeita à utilização sob demanda, o que permitirá ajustar transparentemente a despesa à evolução das necessidades.

Embora o presente dimensionamento já considere o crescimento vegetativo das aplicações e bases de dados, não é possível garantir o atendimento de demandas imprevistas que possam alterar o cenário aqui projetado, as quais, se acrescidas desde o momento ao objeto atual, imobilizariam desnecessariamente recursos que talvez não cheguem a ser utilizados. Caso essas necessidades aconteçam, recursos adicionais poderão ser aditados até o limite estabelecido pela legislação vigente.

2.7. Análise de Mercado de TIC

2.7.1. Soluções contratadas por órgãos da Administração Pública

Tratando-se de fornecedor exclusivo, foram pesquisadas as contratações mais recentes da mesma empresa, celebradas com órgãos públicos do âmbito nacional.

Em forma condizente com a comprovação de exclusividade, todas as contratações abaixo identificadas foram autorizadas mediante Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

Órgão	Processo / Contrato	Objeto
Superior Tribunal de Justiça	Contrato STJ nº 77/2023	Prestação de serviço contínuo de banco de dados Oracle Exadata como infraestrutura, em nuvem privada, para aplicações de missão crítica do CONTRATANTE, incluindo instalação e suporte técnico.
Supremo Tribunal Federal	Contrato nº 09/2023	Prestação de serviços de Cloud da Oracle
Supremo Tribunal Federal	Contrato nº 40/2023	Prestação de serviços de Cloud da Oracle

2.7.2. Definição e Justificativa da Escolha da Solução Adotada

A contratação atual consiste na locação de 1 (um) equipamento Oracle Exadata Database Machine X10M com 2 (dois) database servers e 3 (três) storage servers adicionais – totalizando 4 (quatro) database servers e 6 (seis) storage servers – além de serviços de nuvem pública de processamento de dados e aplicações em caráter de complemento do equipamento principal e recursos de recuperação de desastres.

Esta contratação persegue a atualização tecnológica e expansão da plataforma Oracle Exadata depois da expiração do Contrato nº 59/19-S. Espera-se que a nova modalidade de contratação, aproveitando conjuntamente as vantagens das nuvens privada e pública, proporcione maior flexibilidade e segurança que a solução localmente instalada na atualidade.

Levando em conta que a plataforma Exadata já está em uso, que os resultados obtidos são satisfatórios e que a mesma armazena e processa dados de extrema criticidade, a continuidade e aperfeiçoamento da solução evidenciam-se imprescindíveis.

2.8. Natureza do Objeto



 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	TERMO DE REFERÊNCIA Atualização tecnológica da solução Oracle Exadata Regime jurídico: Leis Federal nº 14.133/21 e Estadual nº 14.634/23	Nº PA / ANO: TJ-ADM-2023/60210
---	--	---

Trata-se de contratação de serviços de natureza comum, não envolvendo cessão de mão de obra residente.

2.9. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

O parcelamento não é viável. Todos os serviços contemplados são exclusivos da Oracle e não podem ser contratados em separado.

2.10. Critérios de seleção do fornecedor

2.10.1. Modalidade e critério de julgamento

Conforme certidão ABES nº 230912/40.585, em anexo, a Oracle do Brasil Sistemas Ltda. detém exclusividade no fornecimento de serviços de cloud para entidades da Administração Pública, nas contratações cujo objeto seja exclusivamente a prestação de serviços de cloud Oracle, ou seja, sem qualquer serviço agregado a ser prestado por outras empresas.

Cabe esclarecer que a contratação contemplada neste termo de referência se enquadra exatamente na situação acima mencionada, posto que tanto os serviços on premise quanto os serviços de nuvem serão prestados direta e exclusivamente pela Oracle, constituindo, portanto, um caso típico de inexigibilidade de licitação.

2.10.2. Estimativas de preços da contratação

Tomando como base a proposta comercial (Pedido de Compra CPQ-3195022 – 1, em anexo), a prestação dos serviços deverá ajustar-se ao seguinte dimensionamento:

2.10.2.1. Custo Inicial:

Instalação Local			
Part Number	Descrição	Pagamento	Preço Total
B91390	Gen 2 Exadata Cloud at Customer Installation and Activation Service	Único	R\$ 171.093,91
Total Serviço Inicial ⇒			R\$ 171.093,91

2.10.2.2. Custo Total da Infraestrutura Localmente Instalada

Infraestrutura			
Part Number	Descrição	Pagamento	Preço Total
B96608	Exadata Cloud at Customer – Quarter Rack	48 meses	R\$ 2.690.417,52
B96611	Exadata Cloud at Customer – Database Server (2 unidades)	48 meses	R\$ 1.076.167,02
B96614	Exadata Cloud at Customer – Storage Server (3 unidades)	48 meses	R\$ 1.614.250,53
Total Infraestrutura ⇒			R\$ 5.380.835,07

Suporte Técnico			
Part Number	Descrição	Pagamento	Preço Total
B85996	Oracle Cloud Priority Support for PaaS – Base Fee	48 meses	R\$ 342.187,82
B85997	Oracle Cloud Priority Support for PaaS	48 meses	R\$ 538.083,51
Total Suporte ⇒			R\$ 880.271,33

2.10.2.3. Custo Anual Estimado dos Serviços Variáveis



 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	TERMO DE REFERÊNCIA Atualização tecnológica da solução Oracle Exadata Regime jurídico: Leis Federal nº 14.133/21 e Estadual nº 14.634/23	Nº PA / ANO: TJ-ADM-2023/60210
---	--	---

Part Number	Descrição	Abrangência	Pagamento	Período	Preço Total
B88206	Oracle PaaS and IaaS Universal Credits	Infraestrutura ExaCS e consumo de OCPU's por hora	Mensal, conforme o consumo de créditos universais	1º Ano	R\$ 5.480.439,35
				2º Ano	R\$ 5.957.581,34
				3º Ano	R\$ 6.434.724,24
				4º Ano	R\$ 6.911.866,05
		Serviços de Cloud (OCI)		Integral	R\$ 2.744.515,93
Total Serviços Variáveis ⇒					R\$ 27.529.126,91

2.10.2.4. Cálculo do Valor Global do Contrato

Tipo de Custo	Total do Item
Custo Inicial (Instalação)	R\$ 171.093,91
Infraestrutura Local (ExaCC)	R\$ 5.380.835,07
Taxa base e suporte	R\$ 880.271,33
Serviços Variáveis (Estimado)	R\$ 27.529.126,91
Valor Global do Contrato ⇒	R\$ 33.961.327,22

O item 2.10.2.1 (serviço de instalação) será pago em parcela única, conjuntamente ao primeiro pagamento mensal dos demais itens.

O faturamento mensal levará em conta o item 2.10.2.2. Custo Total da Infraestrutura Localmente Instalada, dividido em 48 (quarenta e oito) parcelas de igual valor, mais o consumo efetivo de Serviços Variáveis detalhado em 2.10.2.3. Custo Anual Estimado dos Serviços Variáveis, a ser faturado em Oracle PaaS and IaaS Universal Credits.

A conversão de cada item de serviço em Oracle PaaS and IaaS Universal Credits encontra-se detalhada no Pedido de Compra sob o título "Preço da Tabela de Preços para IaaS/PaaS Public Cloud Services".

A estimativa de crescimento ano a ano reflete apenas as previsões de crescimento do consumo, sem levar em conta eventuais reajustes de preços durante a vigência do contrato.

Todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta contratação, tais como mão de obra, impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros, transporte, estadia, alimentação e demais despesas inerentes, correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo ao CONTRATANTE, o reembolso de despesas com transporte, hospedagem e outros custos operacionais, não previstos neste Termo de Referência, que devem ser de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.10.3. Critérios de qualificação técnica para habilitação

Tratando-se de fornecedor exclusivo, a qualificação técnica decorre naturalmente da condição de fabricante e certidão ABES nº 230912/40.585, anexa ao presente Termo de Referência.

2.10.4. Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação.

2.10.5. Do Consórcio

Tratando-se de fornecedor exclusivo e plenamente capacitado para executar a totalidade dos serviços, não será admitida a participação de empresas em consórcio.

2.11. Vigência do Contrato



<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p>	<p style="text-align: center;">TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p style="text-align: center;">Atualização tecnológica da solução</p> <p style="text-align: center;">Oracle Exadata</p> <p style="text-align: center;">Regime jurídico: Leis Federal nº 14.133/21 e Estadual nº 14.634/23</p>	<p style="text-align: center;">Nº PA / ANO: TJ-ADM-2023/60210</p>
---	---	---

A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura. Entretanto, o prazo de efetiva prestação dos serviços ficará limitado a 48 (quarenta e oito meses), contados a partir de 06/03/2024, data de vencimento do período de serviços decorrente do Contrato nº 59/19-S e Termo de Aditamento nº 112/2019-AS.

2.12. Reajuste Contratual

Após o interregno de um ano, os preços contratados poderão ser reajustados mediante a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA.

2.13. Obrigações da Contratada

Não existem obrigações da CONTRATADA, além das definidas na minuta de contrato, no Pedido de Compra e nas condições padronizadas pela Oracle nos documentos referenciados no tópico 2.16. Conformidade Técnica e Legal.

2.14. Obrigações do Contratante

Não existem obrigações do CONTRATANTE, além das definidas na minuta de contrato.

2.15. Impacto Ambiental da Contratação

Tratando-se apenas da atualização dos recursos já instalados e da incorporação de novos recursos hospedados em nuvem, o único impacto ambiental a ser considerado na presente contratação é a disponibilização, na sala cofre, do espaço ocupado por um dos racks da solução atual, espaço esse que poderá ser aproveitado futuramente para a instalação de outros equipamentos.

2.16. Conformidade Técnica e Legal

A contratação deverá atender integralmente às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e normas correlatas.

A contratação deverá estar alinhada com as práticas e condições padronizadas pela Oracle, conforme definidas nos seguintes documentos:

- Contrato de Serviços de Cloud da Oracle, em <https://www.oracle.com/assets/saas-csa-brazil-2069237.pdf>.
- Hospedagem Oracle Cloud e Políticas de Entrega, em https://www.oracle.com/content/published/api/v1.1/assets/CONT95B931480DF24229DF530A64F0D0245/native/Oracle%20PaaS%20and%20IaaS%20Public%20Cloud%20Services%20Pillar%20Document.pdf?cb=_cache_292e&channelToken=117bec9b3b4e4e90a1c4c9069d210baf&download=false.
- Oracle PaaS e IaaS – Serviços de Nuvem Pública, em https://www.oracle.com/content/published/api/v1.1/assets/CONT95B931480DF24229DF530A64F0D0245/native/Oracle%20PaaS%20and%20IaaS%20Public%20Cloud%20Services%20Pillar%20Document.pdf?cb=_cache_292e&channelToken=117bec9b3b4e4e90a1c4c9069d210baf&download=false.
- Oracle – Serviço de Suporte Prioritário, em <https://www.oracle.com/assets/priority-service-069278.pdf>.
- Política de Privacidade de Serviços, em <https://www.oracle.com/br/legal/privacy/services-privacy-policy.html>.



<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p>	<p style="text-align: center;">TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p style="text-align: center;">Atualização tecnológica da solução</p> <p style="text-align: center;">Oracle Exadata</p> <p style="text-align: center;">Regime jurídico: Leis Federal nº 14.133/21 e Estadual nº 14.634/23</p>	<p style="text-align: center;">Nº PA / ANO: TJ-ADM-2023/60210</p>
---	---	---

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1. Principais Papéis

- Preposto: funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.
- Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Demandante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente.
- Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.
- Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa do órgão, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes, obrigações, fiscais, previdenciárias e trabalhistas e demais obrigações contratuais.
- Fiscal Demandante do Contrato: servidor representante da Área Demandante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC.

3.2. Dinâmica da Execução

3.2.1. Definição dos serviços

- **Gen 2 Exadata Cloud at Customer Installation and Activation Service:** Pacote de serviços obrigatório para a ativação do plano de serviços do Oracle Cloud at Customer (coletivamente chamado de "Installation and Activation Service") necessário para a correta instalação do Oracle Cloud At Customer na infraestrutura de TI do cliente.
- **Oracle Database Exadata Cloud at Customer Infrastructure – X10M – Quarter Rack + Elastic Configuration¹ – Non-metered – Hosted Environment Per Month:** É o serviço de processamento de banco de dados Oracle em nuvem privada Oracle Cloud At Customer, em sua versão Quarter Rack, composto por 1 rack padrão de mercado com 2 servidores de banco de dados, 3 servidores de armazenamento e infraestrutura de rede de alta velocidade para conexão ao datacenter do cliente, acrescidos de mais 2 servidores de banco de dados e 3 servidores de armazenamento para alcançar a capacidade adequada às necessidades do TJBA.
- **Oracle Cloud Priority Support for PaaS: Base Fee – Non-metered e Oracle Cloud Priority Support for PaaS – Non-metered:** Oracle Cloud Priority Support for PaaS: Base Fee – Non-metered é um valor fixo cobrado para o estabelecimento do suporte com nível Priority, enquanto o Oracle Cloud Priority Support for PaaS – Non-metered é calculado em função de um percentual sobre o custo dos serviços de cloud. Ambos os serviços se referem ao suporte com nível prioritário de atendimento, buscando a resolução rápida de problemas através de suporte avançado. O fabricante prioriza requisições dos serviços de suporte acima de requisições do mesmo nível de severidade, enviadas por outros clientes, com o objetivo de otimizar o tempo de atendimento. Esse nível de suporte provê um Gerente Técnico de Contas durante toda a vigência dos serviços. O Gerente Técnico de Contas atua como contato principal para a administração dos serviços e se comunicará com o CONTRATANTE

¹ As configurações elásticas (Elastic configurations) permitem adicionar servidores de banco de dados ou de armazenamento a um quarto de rack para atingir a proporção exata de computação e armazenamento que o aplicativo precisa.



<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p>	<p style="text-align: center;">TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p style="text-align: center;">Atualização tecnológica da solução</p> <p style="text-align: center;">Oracle Exadata</p> <p style="text-align: center;">Regime jurídico: Leis Federal nº 14.133/21 e Estadual nº 14.634/23</p>	<p style="text-align: center;">Nº PA / ANO: TJ-ADM-2023/60210</p>
---	---	---

preferencialmente no idioma português, realizando a interlocução com os técnicos de suporte globais que fazem o atendimento em inglês.

- **Oracle PaaS and IaaS Universal Credits:** É a *Unidade de Crédito* que permite o consumo de qualquer serviço IaaS e PaaS providos pela Oracle em sua infraestrutura Oracle Cloud, chamado de Créditos Universais. Os Créditos Universais são consumidos mensalmente, de acordo com os valores e métricas de consumo de cada serviço de IaaS e PaaS listados no cartão de taxas (Rate Card) incluído na Ordem de Compra.

3.2.2. Implantação dos Serviços

- As fases de implantação dos serviços serão oportunamente definidas por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA (Gestor do Contrato, Fiscais e Preposto da Contratada, podendo envolver pessoal técnico especializado de ambas as partes) gerando, de comum acordo um Plano de Instalação da Solução, contendo o detalhamento dos pré-requisitos tecnológicos, das atividades a serem executadas, das responsabilidades de execução e estimativa de conclusão.
- A contagem dos 48 meses de serviço objeto da nova contratação terá vigência a partir da entrega, pela CONTRATADA, do equipamento local ExaCC X10M, devidamente instalado e operacional, e da ativação dos serviços de nuvem pública, começando a partir dessa data o processo de migração dos dados e aplicações do CONTRATANTE.
- Com antecedência à data acima indicada, será responsabilidade do CONTRATANTE consolidar todos os dados atualmente em uso em apenas uma das máquinas ExaCC X8-2, assim possibilitando a remoção da segunda máquina e a consequente disponibilização de espaço e recursos para instalação do novo ExaCC X10M.
- Após entrega do equipamento ExaCC X10M e dos acessórios definidos neste Termo de Referência, a CONTRATADA concederá o prazo de 60 dias para migração dos dados existentes no ExaCC X8-2, feito o qual ambas as máquinas decorrentes do Contrato nº 59/19-S poderão ser definitivamente retiradas.
- Concomitantemente ao fornecimento do ExaCC X10M e disponibilização dos serviços de nuvem, a CONTRATADA deverá disponibilizar para o CONTRATANTE:
 - Todos os cadernos técnicos do hardware instalado, preferencialmente no idioma português, ou em inglês.
 - Relatório dos quantitativos instalados com detalhamento da infraestrutura de gerenciamento implantada, configurações ativas e sua conformidade com as recomendações e boas práticas vigentes para a solução e, se houver, das pendências remanescentes que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.
 - Regras de utilização dos serviços de suporte e dos serviços de nuvem, abrangendo procedimentos, base de conhecimentos e contatos para eventuais orientações ou esclarecimentos.
- Caso a CONTRATADA, por motivos de força maior ou por falta de respaldo técnico por parte do CONTRATANTE, não conclua a instalação de disponibilização do ambiente no prazo estipulado, o(s) fato(s) deverá(ão) ser documentado(s) e tomadas as medidas cabíveis em comum acordo entre as partes.
- Para atestar o recebimento dos serviços, o Gestor e Fiscais do Contrato deverão verificar os seguintes requisitos mínimos:
 - Colaboração da CONTRATADA em fornecer, explicar e corrigir quaisquer informações requeridas pelo CONTRATANTE que sejam subsídios necessários para validação da solução fornecida, incluindo o constante nos cadernos técnicos e demais documentos entregues, informações dos *links* para o *website* da



<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p>	<p style="text-align: center;">TERMO DE REFERÊNCIA Atualização tecnológica da solução Oracle Exadata</p> <p style="text-align: center;">Regime jurídico: Leis Federal nº 14.133/21 e Estadual nº 14.634/23</p>	<p style="text-align: center;">Nº PA / ANO: TJ-ADM-2023/60210</p>
---	---	---

CONTRATANTE, necessidade de credenciais de acesso à rede da CONTRATANTE, entre outras informações que se fizerem necessárias para o processo de validação operacional e conformidade do ambiente e das especificações da solução fornecida.

- Para emissão de parecer favorável, a solução fornecida deverá estar instalada, com todos os recursos necessários, e operar de forma contínua, sem falhas e sem problemas que impactem no seu correto funcionamento e gerenciamento.
- Sendo constatada a conformidade do hardware e software do Serviço em *Cloud ORACLE*, bem como de toda a documentação fornecida, com as especificações do contrato e documentos anexos, o Gestor do Contrato emitirá parecer favorável através da assinatura do Termo de Aceite Definitivo do Ambiente de Cloud.

3.2.4. Manutenção e Suporte Técnico

A manutenção e o suporte técnico da solução deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados e qualificados pelo FABRICANTE, nos termos da *Política de Suporte de Cloud da Oracle*, detalhada no Item 5 do documento “*Políticas de Hospedagem e Fornecimento de Cloud da Oracle*”.

Durante a vigência contratual, deverão ser fornecidas atualizações de versões de todos os itens de software que compõem o serviço fornecido, nos termos da *Política de Gerenciamento de Alterações de Cloud da Oracle*, detalhada no Item 4 do documento “*Políticas de Hospedagem e Fornecimento de Cloud da Oracle*”.

O nível de suporte da solução ofertada deverá seguir as diretrizes do *Suporte Prioritário para Ambientes de Nuvem ORACLE*, nos termos previstos no documento *Oracle Cloud Priority Support* (Suporte Prioritário de Nuvem ORACLE).

3.2.5. Acordo de Níveis de Serviço – ANS

Os indicadores de qualidade de serviços e respectivos limiares relativos ao desempenho da CONTRATADA estão estabelecidos nos documentos referenciados no tópico 2.16. Conformidade Técnica e Legal.

Tratando-se de serviços padronizados por empresa exclusiva de âmbito internacional, não é dada ao CONTRATANTE a possibilidade de definir regras personalizadas.

Caso os níveis mínimos de serviço não sejam atingidos – por exemplo, havendo descontinuidade dos serviços de nuvem por um período superior ao definido nos documentos acima referenciados – a compensação prevista pela Oracle é a disponibilização de uma quantidade proporcional de créditos universais sem custo para o CONTRATANTE.

3.2.5. Transição Contratual

3.2.5.1. Transição inicial – Da solução atual para a nova contratação

Durante o período de fabricação e instalação da solução contratada, não haverá faturamento pelo novo contrato, posto que o mesmo abrange apenas o uso da solução definitivamente instalada e disponibilizada para uso. Nesse período, todos os serviços de banco de dados permanecerão nos equipamentos locais ExaCC X8-2 e o suporte de hardware e software continuará sendo pago com base nos contratos já existentes.

Emitido o Termo de Aceite dos novos ambientes de nuvem privada e pública, será iniciada a prestação dos serviços pelo novo contrato.

3.2.5.1. Transição Final – Na conclusão dos Serviços

Aproximando-se o fim do período de 48 meses da nova prestação dos serviços de Cloud, um novo processo deverá ser iniciado – com antecedência de, no mínimo, um ano – para viabilizar o planejamento de uma nova contratação evitando a interrupção dos serviços.



<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p>	<p>TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>Atualização tecnológica da solução</p> <p>Oracle Exadata</p> <p>Regime jurídico: Leis Federal nº 14.133/21 e Estadual nº 14.634/23</p>	<p>Nº PA / ANO:</p> <p>TJ-ADM-2023/60210</p>
---	---	--

Assumindo que os serviços definidos no presente processo continuem sendo de interesse deste TJBA e que ainda sejam prestados na forma atual, com exclusividade atestada a favor da Oracle, poderá ser celebrado um novo contrato em condições similares às definidas neste Termo de Referência.

3.3. Instrumentos Formais de Solicitação

Os serviços serão solicitados pelo CONTRATANTE por meio de registro do chamado por contato telefônico, ligação gratuita (0800), e-mail (correio eletrônico) com confirmação de recebimento e/ou site Web com controle de acesso por senha.

3.4. Serviços a serem executados pela CONTRATADA

Os serviços a serem executados pela CONTRATADA estão adequadamente detalhados no Pedido de Compra e nas políticas de prestação de serviços Oracle referenciadas no tópico 2.16. Conformidade Técnica e Legal.

3.5. Locais e horários de Prestação dos Serviços

O equipamento Exadata X10M será instalado localmente, no datacenter do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

A execução dos serviços de instalação deverá ser realizada, preferencialmente, no período de funcionamento padrão do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, das 08:00h às 18:00h, junto à Coordenação de Suporte Técnico (COTEC), telefone (71) 3372-1505, 5ª Av. do CAB, Nº 560, Salvador/BA – CEP 41745-971.

Os atendimentos presenciais serão prestados, preferencialmente, no regime 8x5, nos horários de atividade do Tribunal de Justiça, podendo, ocasionalmente, ocorrer em horário noturno, fim de semana ou feriado para evitar a interrupção das atividades do PJBA.

Os serviços B85996 – Oracle Cloud Priority Support for PaaS: Base Fee – Non-metered e B85997 – Oracle Cloud Priority Support for PaaS – Non-metered deverão estar disponíveis para atendimento de chamados e suporte remoto no regime 24x7x365 (24 horas por dia, 7 dias por semana, todos os dias do ano).

Os acessos aos serviços de nuvem pública serão prestados remotamente, via VPN ou link dedicado de responsabilidade do CONTRATANTE.

3.6. Acompanhamento dos Prazos de Garantia e Níveis Mínimos de Serviços

Os prazos de garantia serão acompanhados pela Equipe de Gestão de Contrato, a ser oportunamente designada pela SETIM mediante portaria publicada no Diário da Justiça do Estado da Bahia.

Tratando-se de contratação exclusiva de pacotes de serviços padronizados pelo fabricante, não é possível definir níveis de serviço distintos dos fixados na Política Oracle de Suporte Técnico.

3.7. Acompanhamento da Execução

O preposto, indicado pela CONTRATADA como seu representante na reunião de alinhamento, será o responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, administrativas e outras correlatas, referentes ao andamento contratual. Este serviço, de gerenciamento do contrato e dos diversos serviços nele contemplados, será prestado sem ônus específico.

Pela parte do CONTRATANTE, as decisões operacionais serão tomadas pela Diretoria de Informática através da Coordenação de Suporte Técnico – COTEC, que será incumbida de fiscalizar a execução e efetuar as notificações pertinentes, podendo, a qualquer tempo, exigir da CONTRATADA esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato.

Para facilitar o planejamento e o controle de execução dos serviços, o Preposto da Contratada e o Gestor do Contrato efetuarão reuniões periódicas – preferencialmente, remotas, via



<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p>	<p>TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>Atualização tecnológica da solução</p> <p>Oracle Exadata</p> <p>Regime jurídico: Leis Federal nº 14.133/21 e Estadual nº 14.634/23</p>	<p>Nº PA / ANO:</p> <p>TJ-ADM-2023/60210</p>
---	---	--

telefone ou videoconferência – podendo este último, em atenção a circunstâncias específicas, dispensar reuniões programadas ou convocar, em caso de necessidade, reuniões extraordinárias, a serem efetivadas no prazo máximo de dois dias úteis.

Adicionalmente, toda a coordenação técnica e administrativa (planejamento dos serviços, logística de execução, controle da frequência dos técnicos, cumprimento de férias e demais obrigações trabalhistas) será responsabilidade do Preposto da Contratada.

Como meios de comunicação oficiais entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, poderão ser utilizados os seguintes:

- Portal de atendimento (com usuário e senha).
- E-mail com confirmação de recebimento.
- Termo de Notificação.

Os documentos relacionados acima terão validade legal para fins de aferição de resultados, comprovação, contestação, entre outros.

A emissão de aceite dos serviços pelo CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela correção de erros porventura identificados, sem ônus adicional, durante a execução dos serviços. Surgindo deficiências durante a execução dos serviços, o CONTRATANTE requererá, por escrito, a resolução dos problemas, ficando a CONTRATADA obrigada a providenciar, junto ao fabricante, a recomposição do nível de serviços condizente com as exigências desta contratação.

3.8. Recebimento do Objeto

O recebimento do objeto será emitido mensalmente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento de todas as exigências contratuais para o período constante no faturamento.

3.9. Forma de Pagamento

Os valores relacionados no tópico 2.10.2. Estimativas de Preços da Contratação serão parcelados conforme o seguinte cronograma:

Item	Descrição	Pagamento
1	Serviço de instalação do ExaCC X10M	Único e integral, após ativação dos serviços
2	Infraestrutura ExaCC X10M	Parcelado em 48 vezes de R\$ 112.100,73
3	Taxa base e prestação do serviço de suporte do ExaCC X10M	Parcelado em 48 vezes de R\$ 18.338,99
4 a 8	Faturamento em Créditos Universais	Apuração mensal com base nos créditos consumidos

A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, nota fiscal com base em contrato previamente assinado entre as partes, reservando-se o CONTRATANTE o direito de não atestá-la para o pagamento se os dados constantes estiverem em desacordo com a proposta ou, ainda, se o objeto fornecido não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

O atesto na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta. Na ausência do gestor, o atesto será dado por gestor substituto.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da nota fiscal e certidões negativas abaixo, ao gestor ou fiscal do contrato ou seus substitutos:

- de dívida ativa federal, estadual e municipal;
- de débitos trabalhistas;
- de regularidade do FGTS;
- de falência e concordata;
- negativa correcional (CGU-PJ/CEIS/CNEP/CEPIM).



<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p>	<p align="center">TERMO DE REFERÊNCIA Atualização tecnológica da solução Oracle Exadata</p> <p align="center">Regime jurídico: Leis Federal nº 14.133/21 e Estadual nº 14.634/23</p>	<p align="center">Nº PA / ANO: TJ-ADM-2023/60210</p>
---	---	--

O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta-corrente da CONTRATADA.

3.10. Transferência de Conhecimento

Durante a vigência do contrato, caberá à CONTRATADA realizar a transferência de conhecimento de modo tácito ou explícito com objetivo de disseminar a informação referente às questões técnicas implementadas no ambiente operacional do CONTRATANTE.

Os meios utilizados para essa transferência serão previamente acordados entre CONTRATADA e CONTRATANTE, podendo consistir em um ou uma combinação dos seguintes meios:

- Divulgação eletrônica
- Base de conhecimentos
- Registro de lições aprendidas
- Registro de soluções alternativas utilizadas
- Registro de ocorrências, conhecimentos e procedimentos relacionados a cada sistema
- Documentação de melhores práticas
- Reuniões e suas respectivas atas
- Relatórios periódicos
- Ferramentas de comunicação em geral: videoconferência, chat, e-mail

3.11. Transição Contratual

Ao final do contrato, a CONTRATADA deve promover transição contratual e repassar para o CONTRATANTE todos os dados, documentos e elementos de informação utilizados na execução dos serviços.

3.12. Qualificação Técnica Profissional

A composição da equipe técnica deverá ser provida e dimensionada pela CONTRATADA, estabelecendo adequada relação entre a quantidade e produtividade individual dos profissionais por ela disponibilizados e o prazo contratual, assumindo toda a responsabilidade trabalhista e de normas de segurança do trabalho, além dos impostos e tributos aplicáveis. Estes profissionais deverão dispor de ferramentas e insumos necessários e suficientes à execução dos serviços.

3.13. Garantia Contratual

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e ss. da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5%, nas condições descritas na minuta do contrato.

4. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

Os requisitos técnicos específicos são os decorrentes dos serviços a serem disponibilizados:

- 1 (uma) unidade Oracle Exadata X10M com 2 (dois) DB Servers e 3 (três) Storage Servers adicionais, além da configuração padrão do equipamento, no regime Oracle Cloud at Customer, a ser instalada localmente no Anexo I do TJBA, incluindo Serviços de Implantação e Suporte Nível Priority.
- Prestação de serviços de processamento em nuvem privada e pública, sob demanda, mensurada em Oracle Universal Credits, abrangendo o processamento e armazenamento de dados e aplicações nos regimes Oracle Cloud at Customer (ExaCC), Oracle Cloud Services (ExaCS) e Oracle Cloud Infrastructure (OCI).



 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p>	<p style="text-align: center;">TERMO DE REFERÊNCIA Atualização tecnológica da solução Oracle Exadata</p> <p style="text-align: center;">Regime jurídico: Leis Federal nº 14.133/21 e Estadual nº 14.634/23</p>	<p style="text-align: center;">Nº PA / ANO: TJ-ADM-2023/60210</p>
---	---	---

Anexo I – Termo de Nomeação de Preposto

ANEXO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM, E
A EMPRESA

(Declaração de Inexigibilidade nº _____
Processo nº _____)

Termo de Nomeação de Preposto

Contrato nº

Objeto:

Por meio deste instrumento, a (nome da empresa) nomeia e constitui seu(sua) Preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do preposto), carteira de identidade n.º....., expedida pela, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º, com endereço, para exercer a representação legal junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com poderes para receber ofícios, representar a Contratada em reuniões e assinar respectivas atas – obrigando a Contratada nos termos dela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a Contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Salvador, de de 20....

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal)
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)



 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p>	<p style="text-align: center;">TERMO DE REFERÊNCIA Atualização tecnológica da solução Oracle Exadata</p> <p style="text-align: center;">Regime jurídico: Leis Federal nº 14.133/21 e Estadual nº 14.634/23</p>	<p style="text-align: center;">Nº PA / ANO: TJ-ADM-2023/60210</p>
---	---	---

Anexo II – Termo de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados

TERMO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS Lei nº 13.709/2018

ANEXO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

(Declaração de Inexigibilidade nº XXXXXX – Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXXX)

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado por Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO adiante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por XXXXXXXXXXXXX resolvem, em conjunto, estabelecer regras para o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), justando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo estabelece regras de tratamento e proteção de dados pessoais no Contrato nº XXX/XXX celebrado entre as partes acima descritas, adequando-o à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), na forma deste Anexo, parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA SEGUNDA – CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

a) As partes, sendo a Contratante “Controladora” e a Contratada Operadora, se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações demarcadas como sigilosas no momento de sua divulgação – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e o Data Protection Agreement da Oracle, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

b) É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

c) Os dados pessoais devem ser armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço, especialmente prevenção à lavagem de dinheiro.

d) As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

e) A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, aplicando e aprimorando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

f) A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de



 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p>	<p style="text-align: center;">TERMO DE REFERÊNCIA Atualização tecnológica da solução Oracle Exadata</p> <p style="text-align: center;">Regime jurídico: Leis Federal nº 14.133/21 e Estadual nº 14.634/23</p>	<p style="text-align: center;">Nº PA / ANO: TJ-ADM-2023/60210</p>
---	---	---

destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

g) As partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento de dados poderão ser revogadas, a qualquer momento, pela respectiva pessoa natural, mediante simples manifestação expressa, devendo as eventuais revogações de consentimento serem informadas uma a outra, a fim de que as devidas medidas sejam imediatamente adotadas.

h) A CONTRATANTE se compromete a cumprir toda legislação aplicável a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, devendo adotar as medidas para, nos termos do art. 8º da LGPD, obter o consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, quando for o caso.

i) A CONTRATADA responde solidariamente pelos danos causados pelo tratamento quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA se equipara ao CONTRATANTE, salvo nos casos de exclusão previstos legalmente (art. 43 da Lei n. 13.709/2018).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo entrará em vigor a partir da publicação resumida do seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salvador-BA, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e um só efeito, juntamente com as testemunhas, abaixo identificadas.

Salvador, ___ de ___ de 20__.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Des. _____

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Bahia

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal)
(qualidade do representante legal sócio-gerente, diretor, procurador)
(nome e assinatura do preposto)

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF nº:

CPF nº:

